

03 DE ABRIL DE 2014, AUMENTANDO A QUANTIDADE DE ASSISTENTES DE ALUNO EFETIVOS NO PODER EXECUTIVO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 1.562 de 03 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a especialidade de Assistente de Aluno na estrutura de cargos, carreiras e remuneração dos servidores efetivos do Poder Executivo, prevista na Lei Municipal nº 712, de 09 de dezembro de 2003, no quantitativo de 520 (quinhentas e vinte) vagas.” (N.R.)

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer a substituição gradual dos assistentes de aluno escolhidos através do Processo Seletivo 003/2017/SMEC, pelos assistentes de aluno concursados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1.856, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO “DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE COMBATE À TUBERCULOSE” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia 24 de março como o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose.

Art. 2º Dentre outras atividades o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose terá por objetivo a realização de:

I – envolver todas as esferas do Município e setores da sociedade civil organizada na luta contra a tuberculose;

II – propor, fiscalizar, monitorar e avaliar a implementação da política pública de saúde – SUS;

III – promover ações conjuntas e articuladas entre os atores governamentais e não governamentais, conselhos de saúde e o poder legislativo para garantir e intensificar o efetivo controle da tuberculose no município;

IV – criar junto ao Ambulatório de Referência Secundária de Tuberculose uma agenda permanente de mobilização social com a participação da sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1.857, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA “B” NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE EFRAIN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua “B”, localizada no bairro Nova Esperança, passa a ter nova denominação: Rua Tribo de Efrain.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1.858, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O “DIA DO PROFISSIONAL DE GASTRONOMIA E CORRELATOS”, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, TODO DIA 11 (ONZE) DE AGOSTO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Boa Vista o “Dia do Profissional de Gastronomia”, a ser comemorado, anualmente, todo dia 11 (onze) de agosto.

Parágrafo único. Entende-se por profissional de gastronomia, garçom, pizzaiolo, cozinheiro, auxiliar de cozinha, churrasqueiro, barman, sushiman, cumin, atendente de lanchonete, atendente de padaria e similares a estes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de abril de 2018.

**Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1.859, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA “A” NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA PARA RUA TRIBO DE BENJAMIN.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A Rua “F”, localizada no bairro Nova Esperança, passa a ter nova denominação: Rua Tribo de Benja-